



PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

**PUBLICAÇÃO
01.09.2016**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

CONSIDERANDO

- o Processo EBC nº 2269/2016;
- Portaria-Presidente nº 481/2016; e
- Memorando nº 004/2016 – Comissão de Sindicância – Portaria-Presidente EBC/PRESI/481/2016.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 481/2016.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria-Presidente.

Brasília, 19 de agosto 2016.

CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECÍLIO

Diretora-Geral

Art. 18, inciso I, Decreto nº 6.689/2008
Estatuto Social da Empresa Brasil de Comunicação - EBC